



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº . 656/01

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica, anula dotações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações:

2.4. Serviço da Educação

08 Educação e Cultura

42 Ensino Fundamental

118 Ensino Regular

1.47 - Aquisição de Imóvel para ampliação da Escola Municipal Lucy de Castro Cabral

4.1.10. Obras e Instalações.

Art. 2º - Para o que dispõe o art. 1º - , fica anulado no orçamento vigente, as seguintes dotações :

Anulação.

2.6-13.75.428-2-46 - Manutenção de Assistência Médica / Odontológica.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação afixação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 05 de junho de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal